

Pasta



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 18/09 AO CONTRATO DE Nº 01/97, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A Sra. WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois e dez, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, como Locadora a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2655/09, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/97, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo o texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2278, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0228/10, no valor inicial de R\$ 8.632,24 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first signature is more complex and stylized, while the second is simpler and appears to be a first name or initials.



em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 04 de maio de 2010.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente
-CLIN-


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
-CLIN-


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
-CONTRATADA-

Atribuna

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2010

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Contrato 12/10. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **Santo Cristo Comércio Ltda-Me**. Objeto: referente aquisição de 200 carrinhos de mão com roda de pneu maciço, caçamba metálica, com capacidade entre 50 e 60 litros. Valor Global R\$ 14.800,00. Proc. Adm. 520/0201/10.

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 18/09 ao contrato 01/97. Celebrado entre a CLIN - Cia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Sra. Waldenira da Cunha Mendonça Serviços e Construções Ltda. Objeto: Retificar a cláusula segunda do contrato nº 01/97. Proc. Adm. 520/2655/09.

Contrato 03/10. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **Vereda Estudos e Execução de Projetos Ltda - Me**. Objeto: serviços de elaboração dos seguintes projetos: item 01 - Projeto Executivo para Readequação Ambiental do Aterro Controlado do Morro do Céu; item 02 - Projeto Básico de Implantação do Aterro Sanitário de Niterói, ambos em conformidade o disposto do Anexo II - Projeto Executivo para Readequação e Anexo III - Projeto Básico de Implantação, partes integrantes do convite nº 03/10, Valor Global de R\$ 136.890,00. Proc Adm. 520/3664/09.